Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 151, de 17/11/1.959.

(Concede subvenção anual de cr$ 100.000,00, ao Ginásio Pouso Alto.)

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) anuais, ao Ginásio "Pouso Alto", désta cidade, a partir de 1.960.

§ Unico- Esta subvenção correrá por conta de dotações proprias que serão incluidas no orçamento dos futuros exercicios.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro de 1.959.

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca.
(Secretário).